

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA a RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA contra as decisões da Comissão Eleitoral Nacional referente ao julgamento de pedidos de impugnação de registro de candidatura às Eleições para conselheiro titular e suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES):

Nº do pedido de impugnação:	09/2017
Impugnante:	Antonio Claudio Pinto da Fonseca
Chapa:	IES-05
Responsável pela chapa:	Valter Luis Caldana Junior
Decisão da CEN:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	Valter Luis Caldana Junior

(N)

O prazo para interposição de contrarrazões aos pedidos de reconsideração interpostos é de 2 a 3 de outubro de 2017, e deverão ser protocoladas exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).


AMILCAR COELHO CHAVES
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional
CEN